



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 359 / 2023 - PPGBiotec (13.04)**

**Nº do Protocolo: 23122.018570/2023-70**

**Divinópolis-MG, 17 de maio de 2023.**

**EDITAL Nº004, 17 de Maio de 2023.**

O presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João Del Rei, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a **01 (uma) vaga a Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.**

**1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO**

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro Docente do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, mediante inscrição, os docentes devidamente credenciados como orientadores no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no ano de 2023.

1.2 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes que se encontram afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Dias: **29 e 30 de maio de 2023.**

2.2 - A inscrição será considerada válida mediante envio do e-mail do(a) interessado(a), contendo declaração escrita, assinada e digitalizada de que é candidato(a) a Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para o endereço [ppgbiotec@ufsj.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br), além do atendimento às demais exigências do item 1(um) do presente edital.

**3 - DOS ELEITORES**

3.1 - Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante acesso único através de login e senha no sistema da UFSJ:

3.1.1 - Os docentes devidamente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no ano de 2023;

**4 - DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: 14 de junho de 2023

4.2. Horário: 08h00 às 16h00

4.3. Local: A votação será realizada em plataforma virtual específica, cujo link de acesso será disponibilizado a todos os eleitores com antecedência na página do programa.

4.4. Cada eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato.

4.5. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.6. A votação será secreta.

**5 - DA APURAÇÃO**

5.1 - No primeiro dia útil posterior à votação, o resultado será enviado, por e-mail, pelo setor de Comissão Eleitoral, e será recebido pela presidente da comissão eleitoral e secretária do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, que divulgarão o resultado final. Qualquer docente vinculado ao Programa poderá solicitar acesso ao documento eletrônico enviado pelo setor responsável pela apuração eletrônica.

5.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito o candidatos:

I - com maior titulação;

II - com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João Del-Rei;

III - com mais idade.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

**6** - O mandato do membro do MEMBRO DOCENTE no Colegiado do curso é de dois anos, permitida a reeleição.

**7** - A posse dos eleitos se dará no dia 20 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

Prof. Dr. Ralph Gruppi Thomé

Presidente do Colegiado do

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

**(Assinado digitalmente em 17/05/2023 11:13 )**

RALPH GRUPPI THOME

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGBiotec (13.04)

Matrícula: 2875448

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **17795085dd**